

DECRETO Nº 70/2026

Laguna Carapã, 17 de março de 2026.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel rural situado no Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul”.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, XII Da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação amigável ou judicial a área de 2 ha (dois hectares), descrita como o Quinhão 22 descrito na Matrícula nº 145.904, do Cartório de Registro de Imóvel de Dourados.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto e declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/194.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade abrir rua, consistente no prolongamento da Avenida Erva Mate, após a Avenida Brasil, sendo esta ação de relevante interesse público e social.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 73-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta 2.500.0000 Recursos não vinculados de impostos restituições.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS